



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2022
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

EDITAL Nº 3 /2021
DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º 1 – Escola Primária n.º 2 – Av. José Malhoa, 3260-402 – Figueiró dos Vinhos

Secção de Voto n.º 2 - Escola Primária n.º 2 – Av. José Malhoa, 3260-402 – Figueiró dos Vinhos

Secção de Voto n.º 3 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense – Filarmónica Figueiroense, Av. José Malhoa, 3260-402 – Figueiró dos Vinhos

Secção de Voto n.º 4 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense – Filarmónica Figueiroense, Av. José Malhoa, 3260-402 – Figueiró dos Vinhos

Secção de Voto n.º 5 – Sede da Extinta Junta de Freguesia de Bairradas, Casal de Santo António, 3260-505 - Bairradas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Figueiró dos Vinhos, 27 dezembro 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu